

República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2022.163 – 01/04/2022 (PROCESSO SEI Nº 21.00000827-3) – Autoriza a contratação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2020.274, seguinte(s):	
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM	
NOME	CARGA HORÁRIA
Janeffer Desselman	20 horas

Gilmar Batista Mazurek
Pró-Reitor

32593/2022

UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro Oeste

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de abril de 2022:

104-PRORH, de 6-4-2022: Concede ascensão de nível a docente Carine Teles Sangaleti Miyahara, RG n.º 293373498-SP, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.

105-PRORH, de 6-4-2022: Retifica a Portaria n.º 122-GRE/UNICENTRO, que declarou a contagem de tempo de serviço de docente da UNICENTRO, para todos os efeitos legais e para fins de concessão de adicional por tempo de serviço do docente Marcos Aurélio Larson, RG n.º 5.485.224-0: a UNICENTRO, de 9-5-2011 a 30-4-2013; a UNICENTRO, de 2-5-2013 a 31-1-2015; a UNICENTRO, de 11-2-2015 a 31-1-2017; a UNICENTRO, de 27-4-2017 a 26-4-2019; a UNICENTRO, de 2-5-2019 a 5-3-2020, totalizando 8 anos, 6 meses e 15 dias.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

32609/2022

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria

GABINETE DA REITORIA**PORTARIA Nº 1046/2022-GRE, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Título IX, Capítulo I, Art. 307, da Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970;

considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 046/2008-COU, de 02 de julho de 2008;

considerando o Decreto Estadual nº 5792/2012, de 30 de agosto de 2012, o qual regulamentou o trâmite do processo de sindicância;

considerado a Lei nº 20656/2021, de 03 de agosto de 2021;

considerando o Processo nº 18.667.835-4, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo nº 18.667.835-4, conforme documento apresentado pela Direção de Enfermagem do HUOP - Memorando nº 157/2022-DE/HUOP – fls. 3 do processo.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: VALDIRENE FÁTIMA DE OLIVEIRA, RG nº 7.393.677-2, como Presidente; MARLI DA SILVA SANTOS, RG nº 6.269.065-8, como membro.

Art. 3º Conforme dispõe o Art. 4º do Decreto Estadual nº 5792/2012, e a Lei nº 20656/2021, fica determinado que o Processo Sindicante seja iniciado dentro do prazo de 03(três) dias, após a publicação do respectivo ato de instauração, devendo estar concluída, a partir do seu início, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

31198/2022

GABINETE DA REITORIA**PORTARIA Nº 1065/2022-GRE, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o Decreto nº 3575/2011, de 22 de novembro de 2011, o qual dispõe sobre a Gestão Documental do Estado do Paraná, regulamentando a designação de Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos – CSA,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Setorial Permanente de Avaliação de documentos da Reitoria da Unioeste, conforme segue:

ANGELA DORCINÉIA DE LIMA, RG nº 5.212.785-8 – Presidente; ANA GILMARA DAL MOLIN DE SOUZA, RG nº 4.730.674-4 – membro técnico e administrativo; IVONE DOS SANTOS FRIGO, RG nº 8.173.125-0 – membro técnico e administrativo; MARINES DA CRUZ MONTEIRO, RG nº 4.539.163-9 – membro técnico e administrativo; LIZETE CECILIA DEIMLING, RG nº 5.097.701-3 – membro representante da Procuradoria Jurídica; GILBERTO MARTINS AYRES, RG nº 5468477-0 – membro representante do DEAP; DENISE CRISTINA MANSUR, RG nº 1.698.478-7 – membro representante do DEAP.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nºs. 3921/2020-GRE e 0918/2022-GRE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

32148/2022

GABINETE DA REITORIA**PORTARIA Nº 1101/2022-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Professora MANOELA SILVEIRA DOS SANTOS, RG nº 6.877.989-8, para o cargo de Chefe Geral de Integração e Compliance, simbologia DA-3, para coordenar as atividades do Núcleo de Integração e Compliance – NIC da Unioeste, a contar de 01 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria gera efeito a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

32152/2022

GABINETE DA REITORIA**PORTARIA Nº 0885/2022-GRE, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa seus membros. O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei Estadual nº 6174/70,

de 16 de novembro de 1970; considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 046/2008-COU, de 02 de julho de 2008; considerando a Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021; considerando o Processo nº 18.466.959-5, de 21 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor MARCELO WERNER, RG nº 5.425.414-8, lotado no Campus de Foz do Iguaçu, por possível infringência ao artigo 279, incisos I e II da Lei nº 6174/70 e artigo 9º, Incisos II e III da Resolução nº 046/2008-COU (Código Disciplinar da Unioeste), estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: CARLOS ALBERTO LIMA DA SILVA, RG nº 9.283.392-5, como Presidente; LILIAN SANCHES CAMARGO, RG nº 6.817.853-3, como Secretário; e WELINTON CAMARGO FERREIRA, RG nº 6.379.584-4, como membro Vogal.

Art. 3º Conforme dispõe o Art. 45 da Resolução nº 046/2008-COU, fica determinado que o Processo Administrativo deverá ser iniciado dentro do prazo de 03(três) dias, contados da designação dos membros da comissão, devendo estar concluído em 90(noventa) dias úteis, a contar do dia imediato da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

26249/2022

GABINETE DA REITORIA**PORTARIA Nº 0887/2022-GRE, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa seus membros. O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei Estadual nº 6174/70,

de 16 de novembro de 1970; considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 046/2008-COU, de 02 de julho de 2008; considerando a Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021; considerando o Processo nº 18.716.579-2, de 08 de março de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra a Professora GABRIELLA DE CAMARGO HIZUME, RG nº 12.305.188-2, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas no Campus de Francisco Beltrão, por possível infringência ao artigo 10 incisos XVI e XXXVIII da Resolução nº 046/2008-COU (Código Disciplinar da Unioeste), estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: RICARDO CANAN, RG nº 5.696.491-6, como Presidente; ALFREDO COPETTI NETO, RG nº 13.518.759-3, como Secretário; e CARLOS ALBERTO DA SILVA, RG nº 5.669.851-5, como membro Vogal.

Art. 3º Conforme dispõe o Art. 45 da Resolução nº 046/2008-COU, fica determinado que o Processo Administrativo deverá ser iniciado dentro do prazo de 03(três) dias, contados da designação dos membros da comissão, devendo estar concluído em 90(noventa) dias úteis, a contar do dia imediato da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

26246/2022